

PORTARIA TRT13 GDG N.º 225/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026*

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Ato TRT13 CGP n.º 001/2025 (art. 1º, XXX), bem como nos termos do artigo 117, da Lei n.º 14.133/2021, nos artigos 10 e 11 da Lei n.º 9.507/2018, e de acordo com o PROAD 6327/2026,

RESOLVE:

I - Fazer cessar os efeitos da Portaria TRT GDG N. 117/2022 (PROAD 21416/2021);

II - Designar os servidores abaixo nominados e qualificados, para atuarem como gestores do **Contrato TRT13 Nº 17/2022 (PROAD 21416/2021)**, firmado entre este Regional e a **B2B CONTEÚDOS CORPORATIVOS SERVIÇOS LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviços de operação de áudio e vídeo relacionados à gravação e transmissão das Sessões de Julgamento dos órgãos julgadores deste Regional:

-Gestor titular: JOÃO CARLOS DE ARAÚJO SILVA FILHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula n.º 201.354.545, lotado na Secretaria-Geral Judiciária;

-Gestora substituta: MARIA CARDOSO BORGES, Técnica Judiciária, Apoio Especializado, Digitação, matrícula n.º 201.224.925, lotada na Secretaria-Geral Judiciária;

III – Determinar a observância do disposto no artigo 3º do Ato TRT GP n.º 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do contrato (Acórdão n.º 829/2017 - TCU Plenário);

IV – Recomendar aos servidores ora designados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão n.º 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico:

<https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/gestaocontratos/article/view/13127/13231>)

Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

LÚCIO FLÁVIO NUNES DA SILVA

Diretor-Geral da Secretaria Substituto

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**